



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 114/90

(dispõe sobre a Suplementação de verbas orçamentárias)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e o Senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suple- mentar na importância de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias vigentes:

- 1 -** 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúde
 - 5310 - Assistência Financeira
 - 2.07 - manutenção do Setor de Saúde e Saneamento
 - 3120-45 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00
- 2 -** 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúdetência
 - 5310 - Assistência Financeira
 - 2.07 - manutenção do Setor de Saúde e Saneamento
 - 3131.46 - remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00
- 3 -** 03 - educação e Cultura
 - 42 - Ensino Fundamental
 - 1880 - Ensino Regular
 - 1.01.4110.42 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00
- 4 -** 08 - Educação e Cultura
 - 42 - Ensino Fundamental
 - 1880 - Ensino Regular
 - 2.06 - Manutenção do Setor de Educação e Cultura
 - 3120.36 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00
- 5 -** 16 - Transporte
 - 88 - Transporte Rodoviário
 - 5340 - Estradas Vicinais
 - 2.09 - Manutenção dos Serviços Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3111-61 - Pessoal Civil Cr\$ 1.300.000,00
- 6 -** 13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
5310 - Assistência Financeira
2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e Saneamento
3132.47 - Outros Serviços e Encargos . Cr\$ 2.300.000,00
- 7 -** 08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
1880 - Ensino Regular
2.06 - Manutenção do Setor de Educação e Cultura
3132.38 - Outros Serviços e Encargos . Cr\$ 2.000.000,00
Total das Suplementasses ... Cr\$ 12.600.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 20 de junho de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno
Auxiliar Contábil